



DIÁRIO OFICIAL DE ROLÂNDIA

Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Rolândia - Ano 3 - Nº 129 - 1 de março de 2010

PARECER Nº 06-A/2010

ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO.
ASSUNTO: Protocolo nº73 de 05/01/2010, que dispõe sobre a aprovação de projeto arquitetônico de barracão pré-moldado no Lote 13-A, Quadra 47, para a instalação das Lojas M M. O projeto em questão não possibilita a instalação de vagas de estacionamento, pelo local onde o projeto está inserido no contexto urbano. O Conselho decidiu por aguardar parecer do Arto. José Luis Faraco sobre possíveis alterações na Lei.

PARECER: Colocado em votação, o conselho emitiu o **PARECER DESFAVORÁVEL** para o pedido, para ser enviado ao órgão de origem para os trâmites necessários.

Rolândia, 19 de janeiro de 2010.

ISRAEL BIASON FILHO

Presidente do Conselho do Plano Diretor Municipal

PORTARIA Nº 1778/2009

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei, decide

Nomear:

Os servidores **LUIS OTÁVIO DE PAULA, LUCIMARA GARCIA SALGUEIRO GRIPP**, como titulares, sob a presidência do primeiro, e a servidora **LELCE JUSSIANE MACHADO DE FARIAS**, como membro suplente, para compor a **COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS.**

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 22 de FEVEREIRO de 2010.

JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN

Prefeito Municipal

LEILA MARIA TORRES

Secretária da Administração

DECRETO Nº 5883/2010

O Prefeito do Município de Rolândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado expressamente o Decreto de nº 5.864/2010, publicado no Diário Oficial do Município de Rolândia, em 17/02/2010.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrários, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 22 de FEVEREIRO de 2010.

JOHNNY LEHMANN

Prefeito Municipal

LEILA MARIA TORRES

Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº 5882/2010

O Prefeito do Município de Rolândia, Estado do Paraná nos termos do artigo 53 do Decreto Municipal nº 2.740/1991 e artigo 2º, §5º, da Lei nº 3.260/2007.

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a contar de 22 de fevereiro de 2010, o prazo para a Comissão de Sindicância constituída por meio do Decreto 5770/2009 que é formada pelos servidores: **LYGIA CARLA MIRANDA, FÁBIO RAMOS MARIANOWSKI** e **MICHELE FERNANDES CUNHA**; sob a presidência da primeira e como membros suplentes os servidores: **JOSÉ LUIZ ANSELMO, MARCELO DA SILVA FERREIRA** e **FERNANDO HENRIQUE OLIANA** para finalizarem os trabalhos sindicantes.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 22 de fevereiro de 2010.

JOHNNY LEHMANN

Prefeito Municipal

LEILA MARIA TORRES

Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº 5884/2010

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a prevista na Lei Municipal Nº 3.140/2005, de 23 de dezembro de 2005 e Decreto Municipal nº 4.299/2006.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os senhores: **JOÃO CARLOS RODRIGUES GOMES** como Membro Titular do Conselho Municipal de Previdência do Município DE Rolândia, em substituição a **SRA SIMONE BRUN**, e **JOÃO MARCOS CREMONEZI ROCHA** como suplente em substituição da Srª. **MIRIAM SIQUEIRA GONÇALVES**, na forma do artigo 5º do Decreto 4.395/2006:

Art. 2º - O mandato dos membros da CMP será de 02 (dois) anos.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2009.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, 22 de fevereiro de 2010.

JOHNNY LEHMANN

PREFEITO MUNICIPAL

LEILA MARIA TORRES

SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

ADAUTO KAMIMURA

SECRETÁRIA DE FINANÇAS

DECRETO Nº 5885/2010

O Prefeito do Município de Rolândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado expressamente o Decreto de nº 5.855/2010, publicado no Diário Oficial do Município de Rolândia, em 17/02/2010.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrários, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 22 de FEVEREIRO de 2010.

JOHNNY LEHMANN

Prefeito Municipal

LEILA MARIA TORRES

Secretária Municipal de Administração

DECRETO n.º5.887 /2010

O Prefeito do Município de Rolândia, Estado do Paraná nos termos do artigo 53 do Decreto Municipal nº 2.740/1991 e artigo 2º, §5º, da Lei nº 3.260/2007.

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a contar de 22 de fevereiro de 2010, o prazo para a Comissão de Sindicância constituída por meio do Decreto 5838/2009 que é formada pelos servidores: servidores **CILSO JOSÉ GOMES, EDUARDO CHUEIRI E ADEMIR MARCHETTI**; sob a presidência da primeiro e como membros suplentes os servidores: **LUCIANO ANTONIO DE OLIVEIRA, NAIR GOUVEIA MANTOVANI** e **MARIA DE LOURDES VOLPP SIERRA**, para finalizarem os trabalhos sindicantes.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrários, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 26 de janeiro de 2010.

JOHNNY LEHMANN

Prefeito Municipal

LEILA MARIA TORRES

Secretária Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº001/2010

Objeto: Contratação de agência de comunicação, devidamente habilitada e especializada a prestar os serviços de publicidade e propaganda de caráter educativo, informativo ou de orientação social, destinados à divulgação dos atos e ações da municipalidade, conforme especificações do edital.

Tipo: Técnica e Preço.

Preço Máximo: O preço máximo para a execução dos serviços da CONTRATADA é o constante da tabela do SINAPRO, devendo o desconto mínimo obedecer 28% (vinte e oito por cento). Compõe o preço máximo o percentual de honorários a ser cobrado do Município, incidente sobre os custos de serviços de terceiros, nos casos em que os referidos serviços não proporcionem comissões ou honorários "produção externa". LIMITE MÁXIMO: 15% (quinze por cento).

Valor Total dos Serviços: R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais).

Prazo de Execução: 12 (doze) meses.

Data de Abertura: 16/04/2010 às 14:00 horas.

Disponibilidade do Edital: Na Prefeitura do Município de Rolândia, Paraná, localizado na Av. Presidente Bernardes, 809, Centro, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30.

Recursos: Recursos Ordinários Livres.

Informações: Através do telefone (43) 3255-8616, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30, ou através do e-mail: licitação@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 25 de fevereiro de 2010.

José Tkaczuk Junior

Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº021/2010

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos.

Tipo: Menor preço por Item.

Prazo de vigência da ata de registro: 12 (doze) meses.

Data de Abertura e início da Sessão de Lances: 15/03/2010 às 13:30 h.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, nº 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 h, através do site: www.rolandia.pr.gov.br ou e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 26 de fevereiro de 2010.

José Tkaczuk Junior

Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio



EXPEDIENTE PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA

Av. Presidente Bernardes, 809 - centro
- CEP: 86600-000 ROLÂNDIA - PR

Telefone geral: (43) 3255-8600

- Fax geral: (43) 3255-8624

E-mail Secretaria Geral: pmrolandia@onda.com.br

PARECER Nº 03/2010

ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO.

ASSUNTO: Solicitação da Empresa **CONSTRUTORA AMPLA LTDA.**, através do protocolo nº 1957/2010, em que solicita aprovação de subdivisão do lote de terras 17G/17H/REM., da Gleba Patrimônio Rolândia, para inserção dentro do Programa Minha Casa, Minha Vida. A proposta foi apresentada sob dois aspectos: **a)** para a aprovação da subdivisão do lote devido conter mais de 5.000m², exigido pela Lei nº 2948/2002 e **b)** para a aprovação da subdivisão do lote em que houve a necessidade de alargamento da Av. Juvenal de Oliveira no trecho defronte o lote, cuja característica atualmente é de uma via estrutural e que se propõe sua mudança para uma via coletora sem prejuízo para o tráfego de veículos. Colocado em discussão, o conselheiro Roger Appel, apontou que o entorno do lote onde está se propondo essas alterações já é adensado pelos loteamentos Jardim Roland Garten, Jardim Capricórnio e Jardim Cidade Verde, servida por vias estruturais e vê que a mudança proposta não interfere significativamente nesta alteração. Outra pedido incluso nesta solicitação, requer a autorização para a construção dos canteiros da avenida fora do alinhamento dos demais existentes, em vista de que com o futuro alargamento da via os mesmos possam ser realinhados no eixo da avenida, ficando sob responsabilidade da empresa executora esse serviço.

PARECER: Colocado em votação, foram emitidos o **PARECER FAVORÁVEL** para os itens **a** e **b**, para que sejam remetidos ao órgão de origem para os trâmites necessários.

Rolândia, 09 de fevereiro de 2010.

ISRAEL BIASON FILHO

Presidente do Conselho do Plano Diretor Municipal

PARECER Nº 03-A/2010

ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO.

ASSUNTO: Protocolo nº 632 de 13/01/10, requerente **Carlos Augusto Volpato**, dispoendo sobre a viabilidade de expansão urbana no Lote 74, Gleba Ribeirão Vermelho, Distrito de São Martinho. De acordo com o croqui apresentado, o lote em questão está localizado distante do perímetro urbano do distrito, e que o mesmo deva solicitar sua inclusão no perímetro urbano para novo exame do conselho.

PARECER: Colocado em votação, o conselho emitiu o **PARECER DESFAVORÁVEL** pela solicitação, para ser enviada ao órgão de origem para os trâmites necessários.

Rolândia, 19 de janeiro de 2010.

ISRAEL BIASON FILHO

Presidente do Conselho do Plano Diretor Municipal

PARECER Nº 04/2010

ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO.

ASSUNTO: Solicitação da Empresa **FERTIFOLIAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERTILIZANTES E DEFENSIVOS LTDA.**, através do protocolo nº 2093/2010, em que requer a subdivisão do lote nº 164/A, da Gleba Patrimônio Roland, para inserção dentro do Programa Minha Casa, Minha Vida e para a aprovação da subdivisão do lote devido o mesmo conter mais de 5.000m², exigido pela Lei nº 2948/2002. Colocado em discussão, o conselheiro Helder Paiva questionou se a empresa de defensivos manipulava venenos tóxicos do tipo BHC que era muito usado no passado em plantações. Lembrou também que vistoria técnica deveria ser feita no local para tirar essa dúvida devido ao grande número de moradores que habitarão aquele espaço. O conselheiro Ernesto Nogueira afirmou que a Caixa Econômica fez vistoria no local e liberou o terreno para implantação do empreendimento.

PARECER: Colocado em votação, foi emitido o **PARECER FAVORÁVEL** para que se dê continuidade ao processo, devolvendo-o ao setor de origem.

Rolândia, 09 de fevereiro de 2010.

ISRAEL BIASON FILHO

Presidente do Conselho do Plano Diretor Municipal

PARECER Nº 04-A/2010

ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO.

ASSUNTO: Protocolo nº 733 de 13/01/10, requerente **Nilton Leonardi**, dispoendo sobre a viabilidade de expansão urbana no Lote 74, Gleba Ribeirão Vermelho, Distrito de São Martinho. De acordo com o croqui apresentado, o lote em questão está localizado distante do perímetro urbano do distrito, e que o mesmo deva solicitar sua inclusão no perímetro urbano para novo exame do conselho.

PARECER: Colocado em votação, o conselho emitiu o **PARECER DESFAVORÁVEL** pela solicitação, para ser enviada ao órgão de origem para os trâmites necessários.

Rolândia, 19 de janeiro de 2010.

ISRAEL BIASON FILHO

Presidente do Conselho do Plano Diretor Municipal

PARECER Nº 05/2010

ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO.

ASSUNTO: Solicitação da Empresa **EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS CASA GRANDE LTDA.**, através do protocolo nº 2110/2010, em que requer a subdivisão do Lote nº 47-A-REM., Gleba Bandeirantes, para ampliação do Loteamento Jardim do Café 3ª Etapa. O pedido foi proposto sob dois aspectos: **a)** pela troca da Área Institucional que foi proposto pelo conselho na cabeceira da quadra nº 2, com o objetivo de juntar-se a Área Institucional existente ao Jardim do Café e **b)** que o sistema viário existente dê continuidade ao projeto proposto pelo exame do pedido de subdivisão já apresentado na reunião do conselho realizada em 10/11/2009.

PARECER: Colocado em discussão, o conselho emitiu o **PARECER FAVORÁVEL** pelos dois itens requeridos.

Rolândia, 09 de fevereiro de 2010.

ISRAEL BIASON FILHO

Presidente do Conselho do Plano Diretor Municipal

PARECER Nº 05-A/2010

ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO.

ASSUNTO: Protocolo nº 15475 de 12/11/2009, que dispõe sobre pista de treinamento para motos no Lote nº 46C-48C-R-R. - Jardim Bela Vista e mudança de zoneamento do local. O Conselho de Planejamento analisou o pedido sob dois aspectos: **a)** sobre a autorização de pista de treinamento para motos e **b)** sobre a mudança do zoneamento.

PARECER: Colocado em votação, o conselho emitiu o **PARECER FAVORÁVEL** para o item "a", desde que haja o Termo de Anuência de Vizinhos limdeiros ao terreno e pela solicitação do item "b", **PARECER DESFAVORÁVEL**, para ser enviada ao órgão de origem para os trâmites necessários.

Rolândia, 19 de janeiro de 2010.

ISRAEL BIASON FILHO

Presidente do Conselho do Plano Diretor Municipal

**AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2010**

Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de material asfáltico como segue:

Lote	Quant. Estimada	Especificação	Entrega
1	300 toneladas	Emulsão asfáltica RL-1C	Entregue no município de Rolândia conforme autorização emitida pelo município.

Tipo: Menor preço por Lote.

Prazo de vigência da ata de registro: 12 (doze) meses.

Data de Abertura e início da Sessão de Lances: 11/03/2010 às 10:00 h.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, nº 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 h, através do site: www.rolandia.pr.gov.br ou e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 23 de fevereiro de 2010.

José Tkaczuk Junior

Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

PARECER Nº 06/2010

ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO.

ASSUNTO: Solicitação de **ODAIR PETRUS** e outro, em que requer a subdivisão do lote nº 155-REM., da Gleba Patrimônio Rolândia, para diretrizes de implantação do loteamento previamente denominado de Jardim Brasil. O projeto prevê a transformação do lote em ZEIS, com fins de implantação de loteamento dentro do Programa Minha Casa, Minha Vida. Colocado em discussão foram apontadas dúvidas se "mesmo com as áreas institucionais separadas irão atender ao uso do poder público". O conselho concluiu que não haveria problemas pela proposta apresentada. Foi verificado o sistema viário não apontando problemas significativos e foi questionado se com o maior adensamento da população, haveria a necessidade de se cobrar proporcionalmente maiores áreas públicas. Verificado junto a legislação atual, não consta no Plano Diretor essa exigência.

PARECER: Colocado em votação, o conselho entendeu que o pedido não ofende a legislação em vigor e emitiu o **PARECER FAVORÁVEL** para que se dê a continuidade do trâmite necessário.

Rolândia, 09 de fevereiro de 2010.

ISRAEL BIASON FILHO

Presidente do Conselho do Plano Diretor Municipal

PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 088/2009

Ref: Pregão Presencial Nº 072/2009

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, Sr. **JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **INCOVIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA E DE SEGURANÇA LTDA** cadastrado no C.N.P.J. sob nº 08.321.096/0001-00, estabelecida na Rua Estados Unidos, nº 1.083, Jardim Internorte, na cidade de Maringá - PR, neste ato legalmente representada pelo Sr. **CLAUDIONEI APARECIDO VITORINO DA SILVA**, brasileiro, casado, administrador, portador do RG nº 4.276.383-7 SSP-PR, e do CPF/MF sob nº 555.934.029-49, residente a Av: Mandacaru, 1.110 - Jd. Canadá, Maringá - P.R., doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA -

A cláusula quinta do presente contrato, passa a ter a seguinte redação: O prazo de vigência, do presente aditivo terá validade por 03 (três) meses, tendo seu início em 27/02/2010 e seu término em 27/05/2010.

CLÁUSULA SEGUNDA -

O Contratante utilizará, para pagamento das despesas decorrentes deste contrato, dotações orçamentárias próprias: 06.02 DIRETORIA DE PLANEJAMENTO URBANO 0412700062.020000 - Manutenção de planejamento Urbano

Outros Serviços De Terceiros - P. Jurídica

CLÁUSULA TERCEIRA -

As demais cláusulas permanecem inalteradas Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 08 de fevereiro de 2010.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA

CONTRATANTE

INCOVIA IND. E COM. DE SINALIZAÇÃO.

VIÁRIA E DE SEGURANÇA LTDA

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: José Tkaczuk Junior

RG n.º 2.238.306-0 – SSP - Pr

Nome: Antonio Conte

RG n.º 583.308-SSP-Pr

DECRETO Nº 5.888/2010

Súmula: Regulamenta a concessão de Promoção na carreira por MERECIMENTO e dá outras providências.

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º - O servidor efetivo fará jus à promoção na carreira por merecimento, a partir de 01 de Abril de 2010, em conformidade com o disposto no artigo 12 da Lei nº 3.020/2003, observados os seguintes requisitos:

I- Concluir o período de estágio probatório até 30 de Março de 2010;

II- Não estar posicionado no último nível da Carreira por Merecimento;

III- Não ter sofrido penalidade, resultante de processo administrativo ou sindicância, no período de Abril de 2009 a Março de 2010;

IV- Não ter apresentado falta injustificada ao trabalho, no período de Abril de 2009 a Março de 2010;

V- Não se aposentar antes de 30 de Março de 2010;

VI- Não estar designado como Cargo em Comissão no período em Estágio Probatório;

VII- Não fazer parte do quadro de funcionários do Programa Saúde da Família (PSF);

VIII- Obter a pontuação mínima de dez pontos, somando-se cursos válidos na área de atuação, fora da área ou designações.

§1º Para determinar a quantidade de referência a ser concedido a cada servidor, serão atribuídos pontuações, de acordo com o que se segue:

I- Cursos realizados, entre Abril de 2009 à Março de 2010, na área de atuação, devidamente certificados com Diplomas reconhecidos: 0,25 pontos por hora.

II- Cursos realizados, entre Abril de 2009 à Março de 2010, fora da área de atuação, devidamente certificados com Diplomas reconhecidos: 0,10 pontos por hora.

III- Designações em Processos Administrativos, Sindicância ou Trabalhos em Comissão comprovadas em Diário Oficial ou Documentação Oficial expedida pela Administração (Portaria ou Decreto), no período que compreende Abril de 2009 até Março de 2010 (designações expedidas anterior a este período que iniciam antes de 01/01/2009 não são válidas): 03 pontos por designação.

IV- Função de Confiança ou Designação equivalente comprovada em Diário Oficial, Documentação Oficial expedida pela Administração ou cópia do Holerite Original, no período entre Abril de 2009 até Março de 2010 (designações expedidas anterior a

este período que iniciam antes de 01/01/2009 não são válidas): 03 pontos por designação.

V- Licenças ou afastamentos, nos anos de 2009 à 2010: -0,5 ponto por dia.

§2º Não será deduzida a pontuação prevista no inciso V, somente quando se tratar de licença-prêmio, especial ou licença maternidade.

§3º Fará jus a promoção por merecimento apenas o servidor que obtiver pontuação igual ou superior a dez pontos.

§4º A quantidade de referência a ser concedida, após a atribuição da pontuação positiva e negativa, estabelecida nos incisos I e II do parágrafo 1º, obedecerá o seguinte critério:

I- 3 referências aos vinte por cento (20%) de servidores melhor pontuados;

II- 2 referências aos cinquenta por cento (50%) dos servidores que não se enquadram no inciso I do parágrafo 4º que obtiveram pontuação superior ao mínimo;

III- 1 referência aos trinta por cento (30%) dos demais servidores que não se enquadram nos itens anteriores, mas que obtiveram a pontuação mínima exigida.

§5º O servidor deverá apresentar requerimento devidamente autenticado pelo Setor de Protocolo acompanhado das fotocópias dos respectivos certificados e documentação a ser analisada, entre 01 de Março de 2010 até 31 de Março de 2010.

§6º Não serão pontuados os cursos utilizados na promoção na carreira por Conhecimento do ano corrente ou Merecimento do ano anterior.

Art. 2º - Fica designada a comissão de avaliação e pontuação, formada pelos seguintes servidores pertencentes ao quadro efetivo:

I- Fábio Ramos Marianowski (Coordenador);

II- Norberto Pierre;

III- Michelle Cristina Fernandes Cunha.

Parágrafo único. A comissão poderá solicitar informações e documentos que julgar necessários, bem como realizar diligências, emitindo parecer conclusivo.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 01 de Março de 2.010.

JOHNNY LEHMANN

Prefeito Municipal

LEILA MARIA TORRES

Secretária Municipal de Administração

**7.º TERMO ADITIVO DA ATA
DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2009
REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2009**

OBJETO: Registro de preços para o eventual fornecimento de combustíveis.

Aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dez, na sede da Prefeitura do Município de Rolândia, na Avenida Presidente Bernardes n. 809, comparecem de um lado, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN**, portador do RG nº 414.312-4, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, a Rua Santos Dumont, 1.352, e, de outro lado, a empresa **PINCELI & PINCELI LTDA**, cadastrada no C.N.P.J. sob nº 79.219.499/0001-82, neste ato representado pelo Sr. **JÚLIO CÉSAR PINCELI**, portador do RG nº 2.047.125 e do CPF nº 474.848.109-91, residente e domiciliado nesta cidade, a Rua Deputado Waldomiro Pedroso, 253, Centro, para firmar o presente termo aditivo, que altera os preços registrados da respectiva ata.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - Este termo aditivo tem por objeto registrar novo preço no produto Gasolina, o qual passa a ser de R\$ 2,56 (dois reais e cinquenta e seis centavos) o preço unitário.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA CONCORDÂNCIA - Permanecem em vigor as demais cláusulas da ata, desde que não contrariem o estabelecido neste termo aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos; obrigando-se por si e sucessores, o que dão por bom, firme e valioso.

AVISO DE INEXIGIBILIDADE

O Município de Rolândia torna público que procederá a Inexigibilidade de Licitação nº 004/2010, de acordo com as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Objeto: Aquisição de livros para educação infantil, conforme a tabela abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Complemento da especificação	Preço Unit. R\$
1	125	Unid.	Título: Livro Infantil I - Editora: Opet - Autor: Veima Cristina Vechiatto	Inclui-se no fornecimento do material didático:	198,00
2	150	Unid.	Título: Livro Infantil II - Editora: Opet - Autor: Veima Cristina Vechiatto	assessoria pedagógica, portal de educação na internet e avaliação institucional para o ano de 2010	
3	566	Unid.	Título: Livro Infantil III - Editora: Opet - Autor: Veima Cristina Vechiatto		

Favorecido: EDITORA GRÁFICA OPET.

Valor Total: R\$ 166.518,00 (cento e sessenta e seis mil quinhentos e dezoito reais).

Pagamento: Em 08 (oito) parcelas, em até 30 dias após apresentação da fatura.

Dotação Orçamentária / Recursos: 08.02 - Diretoria de Apoio Pedagógico; 1236500082.034000 - Manutenção do Ensino Infantil - 3.3.90.30.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO, 01000 - Recursos ordinários livres Exercício Corrente; 03103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais - Exercícios Anteriores; 03104 - 25% sobre demais impostos vinculados - Exercícios Anteriores e 03000 - Recursos ordinários livres - Exercícios Anteriores.

Fundamento: Artigo 25 da Lei nº 8.666/93 e alterações. Rolândia, 26 de fevereiro de 2010.

JOHNNY LEHMANN
PREFEITO MUNICIPAL

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2010**

Objeto: Contratação de empresa para:

Lote	Item	Especificação	Preço Máximo
01	01	Prestação de serviços mecânicos para o conserto de caminhão tipo caçamba, movido a diesel, da marca Volkswagen, conforme discriminados no Anexo I.	R\$ 728,00
	02	Fornecimento de peças especificadas no Anexo II.	R\$3.463,00
02	01	Fornecimento de peças para conserto de caminhão tipo caçamba, movido a diesel, da marca Mercedes, especificados no Anexo II.	R\$ 3.419,57
03	01	Fornecimento de peças para conserto de motoniveladora, movido a diesel, especificados no Anexo II.	R\$ 1.810,00
04	01	Prestação de serviços mecânicos para o conserto de retroscavadeira, movido a diesel, conforme discriminados no Anexo I.	R\$ 2.100,67
	02	Fornecimento de peças especificadas no Anexo II.	R\$ 1.726,00

Tipo: Menor Preço por Lote.

Data de Abertura e início da Sessão de Lances: 12/03/2010 às 15:30 h.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, nº 809 - Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 h, através do site: www.rolandia.pr.gov.br ou e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 26 de fevereiro de 2010.

José Tkaczuk Junior

Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

**AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2010**

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de CBUQ.

Tipo: Menor preço por Item.

Preço Máximo Unitário: R\$ 211,60 (duzentos e onze reais e sessenta centavos).

Prazo de vigência da ata de registro: 12 (doze) meses.

Data de Abertura e início da Sessão de Lances: 12/03/2010 às 14:00 h.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, nº 809 - Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 h, através do site: www.rolandia.pr.gov.br ou e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 26 de fevereiro de 2010.

José Tkaczuk Junior

Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

AVISO DE INEXIGIBILIDADE

O Município de Rolândia torna público que procederá a Inexigibilidade de Licitação nº 003/2010, de acordo com as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

Objeto: Manutenção e funcionamento do Banco de Dados Regional, assim como dos demais recursos e ações pró - ativas para sua utilização na divulgação do potencial econômico da região, conforme planejamento 2010.

Favorecido: TERRA ROXA INVESTIMENTOS - AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO NORTE DO PARANÁ.

Valor Total: R\$ 10.206,00 (dez mil duzentos e seis reais).

Pagamento: Em 07 (sete) parcelas mensais.

Dotação Orçamentária / Recursos: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - 12.01 - Diretoria Administrativa - 2266100122062000 - Atividades de Incentivo a Indústria e ao Comércio - 3.3.90.39.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 01000 - Recursos Ordinários Livres.

Fundamento: Artigo 25 da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Rolândia, 26 de fevereiro de 2010.

JOHNNY LEHMANN
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO – Nº 2.155/10 – RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentado a pedido e por tempo de serviço, o servidor **BENEDITO BAPTISTA FILHO**, no cargo de TÉCNICO DE GESTÃO MUNICIPAL B, lotado na Secretaria Municipal de Esportes, com vencimentos correspondentes ao Nível TGM-B, Função Gratificada Incorporada e Adicional por Tempo de Serviço de 35%, a partir de 23/02/2010, com fundamento no art.3º da EC nº. 47/05.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, 26 de Fevereiro de 2010.

JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO – Nº 2.156/10 – RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentada a pedido e por tempo de serviço, a professora **MARIA SALETE BERTI LAMEU**, lotada no Departamento de Ensino, da Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos correspondentes ao nível PC-III-15, Adicional por tempo de Serviço de 30%, a partir de 23 de Fevereiro de 2010, com fundamento no artigo 6º, da Emenda Constitucional 41/03.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 26 de Fevereiro de 2010.

JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO – Nº 2.150/2010 – RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Art. 1º - Retificar o decreto nº 2.150/10 de aposentadoria da servidora **HAUDREY MIRANDA DE PAIVA**, lotada no Departamento de Ensino, da Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos correspondentes ao nível PC-III-15, Adicional por tempo de Serviço de 30%, Função Gratificada Incorporada FGC-03 Grande Porte e Período Extraordinário 16/35avos a partir de 01 de Fevereiro de 2010, com fundamento no artigo 6º, da Emenda Constitucional 41, de 19/12/2003 e art.40 § 5º da Constituição Federal.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 26 de Fevereiro de 2010.

JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN
PREFEITO MUNICIPAL

PARECER Nº 01/2010

ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO.

ASSUNTO: Solicitação de **NILTO LEONARDI** e outros, através do protocolo nº 633/2010, em que requer a inclusão do Lote nº 74-A, Sítio São Martinho, matrícula nº 588, para inclusão no Perímetro Urbano do Distrito e caracterizá-lo como ZR-2.

PARECER: A matéria foi apresentada e discutida entre os conselheiros e recebeu o **PARECER FAVORÁVEL** para ser enviada ao órgão de origem para os trâmites necessários.

Rolândia, 09 de fevereiro de 2010.

ISRAEL BIASON FILHO
Presidente do Conselho do Plano Diretor Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2010

Ref. Pregão Presencial nº 080/2009

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. **JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP-PR, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, resolve registrar os preços da empresa, **CEREALISTA TORRE ALTA LTDA**, CNPJ sob nº 04.538.615/0001-27, estabelecida à Av. Miguel Komarchewski, nº 837, sala 03, Centro, na cidade de Campo do Tenente - PR, neste ato legalmente representada pela Sra. **HERICA CRISTINA ALVES GALANTE MESSIAS**, brasileira, casada, sócia administradora, RG nº 8.096.837-0, CPF nº 957.463.229-04, residente à Av. Otávio de Carvalho, nº 1180, Jd. Carvalho, na cidade de Ponta Grossa - PR, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos produtos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 080/2009, devidamente homologado pelo Município em 28/08/2009.

Item	Unid.	Quant.	Especificação	R\$ Unit.	R\$ Total
40	GL	1050	Desinfetante 5 litros composição benzil-p-clorofenol a 70% - 1,2857, formol, emulsificante sequestrante, corretor de pH, solvente, óleo de pinho perfume, corante e água	5,34	5.607,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R\$5.607,00 (cinco mil, seiscentos e sete reais) a ser pago em até 30 dias posterior ao recebimento da fatura após o recebimento dos produtos, conforme emissão de autorização de fornecimento, por intermédio da tesouraria do município, mediante depósito em conta-corrente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

O prazo de entrega do produto será de até 05 dias após a emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 07 (sete) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes, podendo ser prorrogado na forma da lei.

CLÁUSULA QUARTA - FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 12 de fevereiro de 2010.

LEI Nº 3.388/2010

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a dar em garantia cotas do Fundo de Participação dos Municípios – F.P.M, para a Fazenda Nacional, para parcelamento de débitos provenientes de Contribuições para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PIS/PAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E U, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a dar em garantia as cotas do Fundo de Participação dos Municípios – FPM à Fazenda Nacional, para pagamento de débitos provenientes de Contribuições para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PIS/PASEP de exercícios posteriores.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 22 de fevereiro de 2010.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

LEILA MARIA TORRES
Secretária da Administração

ADAUTO KAMIMURA
Secretário Municipal de Finanças

EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2010
Referente Pregão Presencial Nº 008/2010

Que entre si fazem de um lado, MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia - Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, doravante apenas designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **DUGRAFI EDITORA GRÁFICA LTDA** cadastrado no CNPJ/MF sob nº 10.734.171/0001-06, estabelecida na Av. Osires Stenghel Guimarães, nº 870-B, Cjto. Hab. Karina, na cidade de Maringá - PR, neste ato legalmente representada pelo Senhor **AIRTON ALVES RIBEIRO**, brasileiro, separado judicialmente, empresário, residente e domiciliado na Rua Mitsuzo Taguchi, nº 417, Bloco 2, Apto 73, Vila Nova, na cidade de Maringá - PR, portador do RG nº 4.019.469-0 SSP-PR, CPF nº 571.157.709-30, doravante designada CONTRATADA, ajustam e outorgam o presente CONTRATO, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

Do Objeto e do Valor Contratual

O presente instrumento tem como objeto a confecção de impressos de uso interno, conforme especificações constantes no Anexo I que a Contratada se declara em condições de executar conforme especificado no Pregão Presencial Nº 008/2010, devidamente homologado pelo Contratante, em 11 de fevereiro de 2010, perfazendo-se um valor contratual total de R\$ 1.560,00 (hum mil e quinhentos e sessenta reais).

Lote	Unid.	Especificação	QUANT.	R\$ Unit.
22	UNID.	Cartão MS FNS - PCFAD - cartolina 180 gramas, 28x17,5, impressão em preto, só frente, com 20 etiquetas picotadas	1.000	160,00
51	UNID.	Folder Rolândia contra a Dengue, papel couchê 170 gramas, 4x4 cores, 20x 29 duas dobras	5.000	700,00
52	UNID.	Folder Dengue, papel couchê 170 gramas, 4x4 cores, 20x 29 uma dobra	5.000	700,00

Do Prazo de execução e da Vigência

O prazo de execução dos serviços será de 10 dias a partir da autorização de fornecimento, contados a partir da assinatura deste contrato pelas partes. E a vigência do presente contrato será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado conforme legislação vigente.

Da Dotação

O Contratante utilizará, para pagamento das despesas decorrentes deste contrato, dotações orçamentárias próprias:

Despesa	Órgão	Projeto/Atividade	Fonte de Recurso
1615	09.02 - Fundo Municipal de Saúde	1030100092.042000 - Manutenção das Unidades Básicas de Saúde	01495 - Atenção Básica - Exercício Corrente

Do Foro

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

DATA DA ASSINATURA, aos 11 de fevereiro de 2010.

PARECER Nº 01-A/2010

ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO.

ASSUNTO: Protocolo nº 17106 de 10/12/2009, requerente **Jair Locatelli**, dispondo sobre um projeto de reforma de um estabelecimento comercial para instalação de uma Loja de Conveniência. O projeto, que está em fase de aprovação pela prefeitura, manteve a parede original que se localizava no alinhamento predial. Foi decidido que o projeto se caracterize como reforma podendo ser aprovado mantendo a parede original. Sobre as vagas de estacionamento o Conselho entendeu que um parecer definitivo somente poderá ser dado após reunião com Faraco para discutir possíveis alterações na lei que dispõe sobre vagas de estacionamento.

PARECER: A matéria foi apresentada e discutida entre os conselheiros e recebeu o **PARECER FAVORÁVEL** para ser enviada ao órgão de origem para os trâmites necessários.

Rolândia, 19 de janeiro de 2010.

ISRAEL BIASON FILHO
Presidente do Conselho do Plano Diretor Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2010
REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2010

Que entre si fazem de um lado, MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia - Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, doravante apenas designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa CS CASSIA SIMÕES SANTANA-ME cadastrado no CNPJ/MF sob nº 10.651.441/0001-07, estabelecida na Rua Coronel Albino, nº 466, vila Maristela, na cidade de Presidente Prudente - SP, neste ato legalmente representada pela Senhora CÁSSIA SIMÕES SANTANA, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada na Rua Nestor Seabra, nº 631, Jd. Paulista, na cidade de Presidente Prudente - SP, portadora do RG nº 47.059.961-3 SSP-SP, e do CPF nº 378.400.078-99, doravante designada CONTRATADA, ajustam e outorgam o presente CONTRATO, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

Do Objeto e do Valor Contratual

O presente instrumento tem como objeto a confecção de impressos de uso interno, conforme especificações constantes no Anexo I que a Contratada se declara em condições de executar conforme especificado no Pregão Presencial Nº 008/2010, devidamente homologada pelo Contratante, em 11 de fevereiro de 2010, perfazendo-se um valor contratual total de R\$ 5.821,00 (cinco mil e oitocentos e vinte e um reais).

Lote	Unid.	Especificação	QUANT.	R\$ Unid.
1	Blocos com 50 unid.	1ª via de prontuário - papel sulfite 63 gramas, impressão em preto só frente formato 1/9	500	560,00
9	Blocos com 50 unid.	Atestado médico - papel sulfite 56 gramas, impressão em preto, só frente, formato 1/15	200	191,00
17	Blocos com 50 unid.	Busca ativa ACS Casos Notificados como susp. Dengue, papel sulfite 75 gramas, 21x30, impressão em preto, só frente	300	480,00
29	Blocos com 50 unid.	Declaração que estive no posto de Saúde - papel jornal, 21x30, impressão em preto, só frente	1.000	970,00
47	Blocos com 50 unid.	Ficha de visita dos ACS - papel sulfite 56 gramas, impressão em preto, só frente, formato 1/9	300	465,00
76	Blocos com 50 unid.	Requisição de exames e procedimentos - 2 vias carbonada - papel sulfite 56 gramas, impressão em preto, formato 1/8	1.000	2.350,00
78	Blocos com 50 unid.	Síntese de Produção diária (ID) - papel jornal - 1 cor - 19,5x27	200	215,00
79	Blocos com 50 unid.	Síntese de Produção diária - papel sulfite 75 gramas, impressão em preto, só frente 21x30	500	590,00

Do Prazo de execução e da Vigência

O prazo de execução dos serviços será de 10 dias a partir da autorização de fornecimento, contados a partir da assinatura deste contrato pelas partes. E a vigência do presente contrato será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado conforme legislação vigente.

Da Dotação

O Contratante utilizará, para pagamento das despesas decorrentes deste contrato, dotações orçamentárias próprias:

Despesa	Órgão	Projeto/Atividade	Fonte de Recurso
1615	09.02 - Fundo Municipal de Saúde	1030100092.042000 - Manutenção das Unidades Básicas de Saúde	01495 - Atenção Básica - Exercício Corrente

Do Foro

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

DATA DA ASSINATURA : aos 11 de fevereiro de 2010.

PARECER Nº 02/2010

ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO.

ASSUNTO: Solicitação de CARLOS AUGUSTO VOLPATO, através do protocolo nº 632/2010, em que requer a inclusão do Lote nº 74, Sítio Água da Graminha, matrícula nº 7521/2010, para inclusão no Perímetro Urbano e caracterizá-lo como ZR-2.

PARECER: A matéria foi apresentada e discutida entre os conselheiros e recebeu o PARECER FAVORÁVEL para ser enviada ao órgão de origem para os trâmites necessários.

Rolândia, 09 de fevereiro de 2010.

ISRAEL BIASON FILHO

Presidente do Conselho do Plano Diretor Municipal

EXTRATO DO Contrato Nº 018/2010
REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2010

Que entre si fazem de um lado, MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia - Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, doravante apenas designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa FUJITA & FILHOS LTDA, cadastrada no CNPJ/MF sob nº 04.293.620/0001-17, estabelecida na Avenida Rio de Janeiro, nº 739, na cidade de Assaí - PR, neste ato legalmente representada pela Sra. GISELE FUJITA HIRATA DOS SANTOS FRANCELINO, residente e domiciliada na Avenida Rio de Janeiro, nº 739, Fundos, Centro, na cidade de Assaí - PR, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.258.550-0 e do CPF nº 039.698.539-40, doravante designada CONTRATADA, ajustam e outorgam o presente CONTRATO, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

Do Objeto e do Valor Contratual

O presente instrumento tem como objeto a confecção de impressos de uso interno, conforme especificações constantes no Anexo I que a Contratada se declara em condições de executar conforme especificado no Pregão Presencial Nº 008/2010, devidamente homologada pelo Contratante, em 11 de fevereiro de 2010, perfazendo-se um valor contratual total de R\$ 3.189,00 (três mil cento e oitenta e nove reais).

Lote	Unid.	Especificação	QUANT.	R\$ Unid.
3	Blocos com 50 unid.	Agendamento - papel sulfite 63 gramas, 1 cor - 15x20	200	170,00
16	Blocos com 50x2 unid.	Boletim mensal de movimento de imunológicos, papel sulfite 75 gramas, impressão em preto, frente e verso, 31x30	2	35,00
23	UNID.	Cartão de Centro de Testagem e Aconselhamento - CTA - cartolina 180g, impressão em preto, frente e verso, 10x10	500	35,00
25	Blocos com 50 unid.	Comunicado de reagendamento - papel sulfite 75 gramas, impressão em preto, só frente, formato 1/18	100	110,00
26	Blocos com 50 unid.	Controle diário de atendimento - papel jornal - 1x1 - 21x31	100	159,00
30	Blocos com 50 unid.	Desenhos (20 blocos cada desenho) - papel sulfite 75 gramas, impressão em preto, só frente, formato 1/18	100	195,00
31	Blocos com 50 unid.	Diploma odontológico - papel sulfite 75 gramas, impressão em preto, só frente, formato 1/18	50	90,00
32	Blocos com 50 unid.	Endoscopia - papel jornal, 8x11, impressão em preto, só frente	100	53,00
44	UNID.	Ficha de Cadastro CAIS Reviver, cartolina 180 gramas verde, impressão em preto, só frente, 12x16	1.000	79,00
45	UNID.	Ficha de controle de estoque, cartolina 240g, formato 1/9, 50x66 - frente e verso	500	65,00
46	Blocos com 50 unid.	Ficha de hemograma - série vermelha/série branca (laboratório) - papel jornal, formato 1/24 - só frente	200	118,00
48	Blocos com 50 unid.	Ficha de visita, papel sulfite 75 gramas, impressão em preto, só frente, 21x30	100	175,00
49	Blocos com 50 unid.	Ficha de Monitoramento da Dengue, papel sulfite 63 gramas, 15x21, impressão em preto, só frente	60	75,00
50	Blocos com 50 unid.	Folha de PPA, papel sulfite 75 gramas 7,5x10, impressão em preto, só frente	200	60,00
53	UNID.	Folder Crianças e Adolescentes Seguros em Rolândia, papel couchê 115 gramas, 4x4, 20x30 com duas dobras	2.500	380,00
54	UNID.	Folder Bebê na cadeirinha, papel couchê 115 gramas, 4x4, 20x30 com duas dobras	2.500	380,00
59	Blocos com 50 unid.	Odontograma - papel sulfite 75 gramas, impressão em preto, frente e verso, formato 1/9	50	150,00
61	UNID.	250 pastas duplex 400g, impressão em preto, plastificadas e 250 contra pastas duplex 400g, plastificadas	500	270,00
71	Blocos com 50 unid.	Relatório Mensal - papel sulfite 75 gramas, impressão em preto, frente e verso, formato 1/9	50	150,00
74	Blocos com 50 unid.	Requisição de exame de fezes - papel jornal, impressão em preto, só frente, formato 1/18	100	90,00
75	Blocos com 50 unid.	Requisição de exame de urina - papel jornal, impressão em azul, só frente, formato 1/18	200	135,00
82	Blocos com 50 unid.	Solicitação de risco cirúrgico - picotado na linha tracejada, papel sulfite 63 gramas, impressão em preto, só frente, 13,5x21	100	115,00
83	Blocos com 50 unid.	Solicitação de comparecimento da mãe, papel sulfite 75 gramas, impressão em preto, só frente, 15x20	20	50,00
84	Blocos com 50 unid.	Solicitação de Responsável, papel sulfite 56 gramas, impressão em preto, só frente 15x20	20	50,00

Do Prazo de execução e da Vigência

O prazo de execução dos serviços será de 10 dias a partir da autorização de fornecimento, contados a partir da assinatura deste contrato pelas partes. E a vigência do presente contrato será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado conforme legislação vigente.

Da Dotação

O Contratante utilizará, para pagamento das despesas decorrentes deste contrato, dotações orçamentárias próprias:

Despesa	Órgão	Projeto/Atividade	Fonte de Recurso
1615	09.02 - Fundo Municipal de Saúde	1030100092.042000 - Manutenção das Unidades Básicas de Saúde	01495 - Atenção Básica - Exercício Corrente
1976	10.02 - Diretoria de Serviço Social	0824400102.049000 - Manutenção das Atividades de Assistência Social Geral	01000 - Recursos Ordinários (Livres)

Do Foro

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

DATA DA ASSINATURA, aos 11 de fevereiro de 2010.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2010
REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2010

Que entre si fazem de um lado, MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia - Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, doravante apenas designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa JM CRUZ GRÁFICA LTDA cadastrado no CNPJ/MF sob nº 10.784.696/0001-48, estabelecida na Rua Vitor Mendes Portela, nº 262-A, na cidade de Faxinal - PR, neste ato legalmente representada pelo Senhor JOÃO EVANGELISTA DE MOURA FILHO, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua São Francisco M. dos Santos, nº 790, na cidade de Marilândia do Sul - PR, portador do RG nº 8.853.472-7 SSP-PR, CPF nº 035.509.879-27, doravante designada CONTRATADA, ajustam e outorgam o presente CONTRATO, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

Do Objeto e do Valor Contratual

O presente instrumento tem como objeto a confecção de impressos de uso interno, conforme especificações constantes no Anexo I que a Contratada se declara em condições de executar conforme especificado no Pregão Presencial Nº 008/2010, devidamente homologada pelo Contratante, em 11 de fevereiro de 2010, perfazendo-se um valor contratual total de R\$ 695,00 (seiscentos e noventa e cinco reais).

Lote	Unid.	Especificação	QUANT.	R\$ Unid.
19	UNID.	Cartão de hipertenso / diabético - papel cartolina 240 gramas branca, impressão em azul, frente e verso, formato 20x15,5 cm	10.000	560,00
55	Blocos com 50 unid.	Formulário de Parceria entre o CAIS-AD e o usuário, papel sulfite 75 gramas, impressão em preto, só frente, 20x30	20	55,00
62	Blocos com 50x2 unid.	Pedido de ocorrência, em duas vias intercaladas com carbono	20	80,00

Do Prazo de execução e da Vigência

O prazo de execução dos serviços será de 10 dias a partir da autorização de fornecimento, contados a partir da assinatura deste contrato pelas partes. E a vigência do presente contrato será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado conforme legislação vigente.

Da Dotação

O Contratante utilizará, para pagamento das despesas decorrentes deste contrato, dotações orçamentárias próprias:

Despesa	Órgão	Projeto/Atividade	Fonte de Recurso
1615	09.02 - Fundo Municipal de Saúde	1030100092.042000 - Manutenção das Unidades Básicas de Saúde	01495 - Atenção Básica - Exercício Corrente
1976	10.02 - Diretoria de Serviço Social	0824400102.049000 - Manutenção das Atividades de Assistência Social Geral	01000 - Recursos Ordinários (Livres)
226	02.01 - Diretoria do Gabinete	0618200192.091000 - Atividades a Cargo do FUNREBOM	01515 - FUNREBOM - Exercício Corrente

Do Foro

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

DATA DA ASSINATURA, aos 11 de fevereiro de 2010.

PARECER Nº 02-A/2010

ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO.

ASSUNTO: Ofício nº 023/2009, requerente Câmara Municipal de Rolândia, sobre alteração da Lei Complementar nº 016/2006 sobre o Sistema Viário. A alteração propõe a mudança da Rua Tulipas no Jardim Bandeirantes que se caracteriza com Via Coletora, para uma Via Local.

PARECER: Colocado em votação, o conselho emitiu o PARECER DESFAVORÁVEL para ser enviada ao órgão de origem para os trâmites necessários.

Rolândia, 19 de janeiro de 2010.

ISRAEL BIASON FILHO

Presidente do Conselho do Plano Diretor Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2010
REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2010

Que entre si fazem de um lado, MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia - Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, doravante apenas designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa N. PARTES GRÁFICA LTDA cadastrado no CNPJ/MF sob nº 07.344.942/0001-36, estabelecida na Rua Carlos Schimidt, nº 580, Vila São Luis, na cidade de Apucarana - PR, neste ato legalmente representada pela Senhora NICE CEBRIAN PEREIRA, brasileira, viúva, comerciante, residente e domiciliada na Av. Santa Catarina, nº 2485, na cidade de Apucarana - PR, portadora do RG nº 4.374.772-0 SSP-PR, e do CPF nº 572.916.169-72, doravante designada CONTRATADA, ajustam e outorgam o presente CONTRATO, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

- Do Objeto e do Valor Contratual

O presente instrumento tem como objeto a confecção de impressos de uso interno, conforme especificações constantes no Anexo I que a Contratada se declara em condições de executar conforme especificado no Pregão Presencial Nº 008/2010, devidamente homologada pelo Contratante, em 11 de fevereiro de 2010, perfazendo-se um valor contratual total de R\$ 5.336,00 (cinco mil e trezentos e trinta e seis reais).

Lote	Unid.	Especificação	QUANT.	R\$ Unid.
2	Blocos com 50 unid.	2ª via de prontuário - papel sulfite 63 gramas, impressão em preto, frente e verso, formato 1/9	500	680,00
4	Blocos com 50 unid.	Agendamento escolar, papel sulfite 63 gramas, impressão em preto, só frente, 10,5x9,5	300	80,00
5	Blocos com 50 unid.	Agendamento adulto, papel sulfite 63 gramas, impressão em preto, só frente, 10,5x11	200	65,00
8	Blocos com 50 unid.	Anexo C - Formulários de Campo e de Laboratório e Classificação de criadouros, Papel sulfite 75 gramas, 21x30, impressão em preto, só frente	20	63,00
11	Blocos com 50 unid.	Autorização para anticoncepção cirúrgica, papel sulfite 75 gramas, impressão em preto, frente e verso, 21x30	30	75,00
13	Blocos com 50 unid.	Avaliação médica - papel sulfite 75 gramas, impressão em preto, só frente, formato 1/16	60	105,00
15	Blocos com 50 unid.	Boletim de Campo e laboratório de levantamento de índices - Lira, papel sulfite 63 gramas, 31x30, impressão em preto, só frente	20	75,00
18	UNID.	Cartão amarelo - papel cartolina 18 gramas, impressão em preto, frente e verso, formato 13x9,5 cm	10.000	298,00
20	UNID.	Cartão Retorno branco - cartolina 180g - frente e verso, impressão em preto, 21x30	1.000	150,00
24	Blocos com 50 unid.	Cuidados após extração, papel sulfite 63 gramas, impressão em preto, só frente, 15x20	50	65,00
27	Blocos com 50 unid.	Consolidado parcial dos estratos - LIRA, papel sulfite 63 gramas, 21x30, impressão em preto, só frente	20	50,00
28	Blocos com 50 unid.	CTA - Centro de Testagem e Aconselhamento formulário de atendimento, papel sulfite 75 gramas, impressão em preto, frente e verso, 21x29	20	50,00
33	Blocos com 50 unid.	Ficha A - papel sulfite 75 gramas - impressão em preto, frente e verso, formato 1/9	100	215,00
35	Blocos com 50 unid.	Ficha de anamnese centro de apoio psicossocial CAPS AD - papel off-set 50g, formato 1/9 - frente e verso - 4 vias	20	195,00
39	Blocos com 50 unid.	Ficha B-Han - papel sulfite 75 gramas, impressão em preto, frente e verso, formato 1/9	100	220,00
40	Blocos com 50 unid.	Ficha B-TB - papel sulfite 75 gramas, impressão em preto, frente e verso, 19x29	100	220,00
41	Blocos com 50 unid.	Ficha C - acompanhamento de crianças de 0 a 2 anos - papel sulfite 75 gramas, impressão em preto, frente e verso, formato 1/9	500	740,00
43	Blocos com 50 unid.	Ficha de cadastro familiar, papel sulfite 75 gramas, impressão em preto, frente, formato 1/9	300	553,00
56	Blocos com 50 unid.	Guia de encaminhamento (referência) - papel sulfite 63 gramas, impressão em preto, frente e verso, colado e picotado, formato 1/10	500	630,00
57	Blocos com 50 unid.	Jogos infantis (25 blocos de cada) - papel sulfite 75 gramas, impressão em preto, só frente, formato 1/18	50	113,00
65	Blocos com 50 unid.	Prevenção e detecção precoce do câncer ginecológico, papel sulfite 75 gramas 21x3, impressão em preto, frente e verso	100	190,00
81	Blocos com 50 unid.	Solicitação de consulta de especialidades, papel sulfite 75 gramas, 15x19, impressão em preto, só frente	500	320,00
85	Blocos com 50 unid.	Sorologia para HIV, duas vias com carbono intercalado, papel sulfite 63 gramas, impressão em preto, só frente 21x30	30	184,00

- Do Prazo de execução e da Vigência

O prazo de execução dos serviços será de 10 dias a partir da autorização de fornecimento, contados a partir da assinatura deste contrato pelas partes. E a vigência do presente contrato será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado conforme legislação vigente.

- Da Dotação

O Contratante utilizará, para pagamento das despesas decorrentes deste contrato, dotações orçamentárias próprias:

Despesa	Órgão	Projeto/Atividade	Fonte de Recurso
1615	09.02 - Fundo Municipal de Saúde	103010092.042000 - Manutenção das Unidades Básicas de Saúde	01495 - Atenção Básica - Exercício Corrente

- Do Foro

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

DATA DA ASSINATURA: aos 11 de fevereiro de 2010.

EXTRATO DO CONTRATO 021/2010
REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2010

Que entre si fazem de um lado, MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia - Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, doravante apenas designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa TIPOGRAFIA E OFFSET JORNAL LTDA cadastrado no CNPJ/MF sob nº 53.388.401/0001-27, estabelecida na Av. 9 de Julho, nº 849, Bairro Castelo, na cidade de Batatais - SP, neste ato legalmente representada pelo Senhor CARLOS PAPACIDERO BORGES, brasileiro, casado, micro-empresário, residente e domiciliado no Condomínio Caiapós 2, Rua 1, nº 222, na cidade de Batatais - SP, portador do RG nº 4.478.249 SSP SP, e do CPF nº 662.512.578-49, doravante designada CONTRATADA, ajustam e outorgam o presente CONTRATO, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

- Do Objeto e do Valor Contratual

O presente instrumento tem como objeto a confecção de impressos de uso interno, conforme especificações constantes no Anexo I que a Contratada se declara em condições de executar conforme especificado no Pregão Presencial Nº 008/2010, devidamente homologada pelo Contratante, em 11 de fevereiro de 2010, perfazendo-se um valor contratual total de R\$ 8.030,00 (oito mil e trinta reais).

Lote	Unid.	Especificação	QUANT.	R\$ Unid.
6	Blocos com 50 unid.	Anamnese adulto - papel sulfite 75 gramas, impressão em preto, frente e verso, formato 1/9	300	390,00
7	Blocos com 50 unid.	Anamnese infantil - papel sulfite 75 gramas, impressão em preto, frente e verso, formato 1/9	300	390,00
10	Blocos com 50 unid.	Atestado médico gestante, papel sulfite 75 gramas, 14x21,5, impressão em preto, só frente	200	175,00
36	Blocos com 50 unid.	Ficha de acompanhamento do hipertenso e/ou diabético, papel sulfite 75g, impressão em preto, frente e verso, formato 1/9	300	560,00
37	Blocos com 50 unid.	Ficha B-Dia - papel sulfite 75 gramas, impressão em preto, frente e verso, formato 1/9	400	600,00
38	Blocos com 50 unid.	Ficha B-HA - papel sulfite 75 gramas, impressão em preto, frente e verso, formato 1/9	400	600,00
58	Blocos com 50 unid.	Mapa diário - papel jornal, impressão em azul, só frente, formato 1/9	300	315,00
60	UNID.	Pasta do Departamento de Vigilância Sanitária, cartolina 180 gramas, 4x0, 33x44 com uma dobra	1.000	270,00
64	Blocos com 50 unid.	Planilha de Hipertenso/diabético, 21x30, impressão em preto, só gente	100	210,00
66	Blocos com 50 unid.	Receituário de Controle especial - papel sulfite 56 gramas, impressão em preto, só frente, formato 1/10	2.000	2.050,00
67	Blocos com 50 unid.	Receituário médico - papel sulfite 56 gramas, impressão em azul, só frente, formato 1/16	2.000	1.550,00
68	Blocos com 50 unid.	Registro de Exames de C.O. - papel jornal, 31x31, impressão em preto, só frente	500	570,00
72	Blocos com 50 unid.	Relatório SSA2 - papel sulfite 75 gramas, impressão em preto, frente e verso, formato 1/9	100	180,00
80	Blocos com 50 unid.	Solicitação de medicamentos e materiais - 1 cor - 20x30 - 75 gramas	100	170,00

- Do Prazo de execução e da Vigência

O prazo de execução dos serviços será de 10 dias a partir da autorização de fornecimento, contados a partir da assinatura deste contrato pelas partes. E a vigência do presente contrato será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado conforme legislação vigente.

- Da Dotação

O Contratante utilizará, para pagamento das despesas decorrentes deste contrato, dotações orçamentárias próprias:

Despesa	Órgão	Projeto/Atividade	Fonte de Recurso
1615	09.02 - Fundo Municipal de Saúde	103010092.042000 - Manutenção das Unidades Básicas de Saúde	01495 - Atenção Básica - Exercício Corrente

- Do Foro

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

DATA DA ASSINATURA, aos 11 de fevereiro de 2010.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2010
REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2010

Que entre si fazem de um lado, MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia - Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, doravante apenas designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa GRÁFICA TIBAGI LTDA-ME cadastrado no CNPJ/MF sob nº 76.137.496/0001-01, estabelecida na Av. São Paulo, nº 527, na cidade Jaguapitã - PR, neste ato legalmente representada pela Senhora INEZ FERRARI BALICKIS, brasileira, casada, do comércio, residente e domiciliado na Av. São Paulo S/N, Centro, na cidade de Jaguapitã - PR, portadora do RG nº 1.323.201-6 SSP/PR, CPF nº 360.813.379-87, doravante designada CONTRATADA, ajustam e outorgam o presente CONTRATO, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

- Do Objeto e do Valor Contratual

O presente instrumento tem como objeto a confecção de impressos de uso interno, conforme especificações constantes no Anexo I que a Contratada se declara em condições de executar conforme especificado no Pregão Presencial Nº 008/2010, devidamente homologada pelo Contratante, em 11 de fevereiro de 2010, perfazendo-se um valor contratual total de R\$ 275,00 (duzentos e setenta e cinco reais).

Lote	Unid.	Especificação	QUANT.	R\$ Unid.
14	Blocos com 50 unid.	Bloco de Solicitação de compras - intercalado com carbono, picotado, grampeado, 1 via sulfite e 1 via jornal, formato 1/32	50	85,00
21	UNID.	Cartão de vacinação Profilaxia Rota Humana, cartolina 180 gramas, 8x11, impressão em preto, frente e verso	200	35,00
34	Blocos com 50 unid.	Ficha de anamnese centro de apoio psicossocial II - papel off-set 50g, formato 1/9 - frente e verso - 2 vias	10	60,00
69	Blocos com 50 unid.	Registro permanente de vacinas, papel sulfite 75 gramas, impressão em preto, frente e verso, 26x30	10	45,00
77	Blocos com 50 unid.	Serviço de Regulação Ambulatorial, duas vias, 7ª via papel sulfite 63 gramas, 2ª via papel jornal, numerada 001, 15x21, impressão em preto, só frente	10	50,00

- Das Obrigações da Contratada

Executar o serviço conforme especificações do EDITAL. Ser responsável pela qualidade do serviço a ser executado. Permitir a fiscalização e medição dos serviços a qualquer momento.

A CONTRATADA é responsável direta e exclusiva pela execução do objeto deste contrato e, conseqüentemente, responde civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para a CONTRATANTE ou para terceiros.

A CONTRATADA é responsável pela análise e estudos de todos os elementos fornecidos pela CONTRATANTE, para a execução da plenitude do objeto contratual, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a legação de ignorância, defeito ou insuficiência de tais documentos.

Não existirá qualquer vínculo contratual entre eventuais subcontratadas e a CONTRATANTE, perante as quais a única responsável pelo cumprimento deste contrato, será sempre a CONTRATADA.

Executar o serviço conforme os prazos estipulados.

- Do Prazo de execução e da Vigência

O prazo de execução dos serviços será de 10 dias a partir da autorização de fornecimento, contados a partir da assinatura deste contrato pelas partes. E a vigência do presente contrato será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado conforme legislação vigente.

- Da Dotação

O Contratante utilizará, para pagamento das despesas decorrentes deste contrato, dotações orçamentárias próprias:

Despesa	Órgão	Projeto/Atividade	Fonte de Recurso
1615	09.02 - Fundo Municipal de Saúde	103010092.042000 - Manutenção das Unidades Básicas de Saúde	01495 - Atenção Básica - Exercício Corrente
2730	16.01 - Diretoria de Compras, Licitações e Patrimônio	041220052.076000 - Manutenção das Atividades de Compras e Licitações	01300 - Recursos Ordinários (Livres)

- Do Foro

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

DATA DA ASSINATURA, aos 11 de fevereiro de 2010.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2010
REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2010

Que entre si fazem de um lado, MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia - Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, doravante apenas designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa VM IDÉIAS E SOLUÇÕES LTDA cadastrado no CNPJ/MF sob nº 10.776.739/0001-43, estabelecida na Av. Itararé, nº 476, na cidade Apucarana - PR, neste ato legalmente representada pela Senhora VERA LUCIA DE FÁTIMA FERNANDES DOS SANTOS, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada na Rua José Inácio Filho, nº 169, Jd. America, na cidade de Apucarana - PR, portadora do RG nº 35.016.693-6 SSP-PR, e do CPF nº 779.759.959-91, doravante designada CONTRATADA, ajustam e outorgam o presente CONTRATO, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

- Do Objeto e do Valor Contratual

O presente instrumento tem como objeto a confecção de impressos de uso interno, conforme especificações constantes no Anexo I que a Contratada se declara em condições de executar conforme especificado no Pregão Presencial Nº 008/2010, devidamente homologada pelo Contratante, em 11 de fevereiro de 2010, perfazendo-se um valor contratual total de R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais).

Item	Unid.	Especificação	QUANT.	R\$ Unid.
32	Rec em 70x100	Autorização de tratamento, papel sulfite 75 gramas, impresso em preto, só frente, 13,5x23	50	90,00
42	UNO	Ficha decalque de medicamentos: Anticoncepcivo/Antidepressivo - papel off-set 240g, formato 1/18, 66x96 - frente e verso	2.000	170,00
65	Rec em 70x100	Pedido de Rato-X, papel sulfite 75 gramas, impresso em preto, só frente, 13x21	50	70,00
70	Rec em 70x100	Relatório de palestra, papel sulfite 75 gramas, impresso em preto, só frente 28x30	30	65,00
75	Rec em 90x120	Requerimento Assistência Social, 2 vias, carbono intercalado, papel sulfite 65 gramas, 1ª via branca e 2ª via rosa	20	115,00

- Do Prazo de execução e da Vigência

O prazo de execução dos serviços será de 10 dias a partir da autorização de fornecimento, contados a partir da assinatura deste contrato pelas partes. E a vigência do presente contrato será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado conforme legislação vigente.

- Da Dotação

O Contratante utilizará, para pagamento das despesas decorrentes deste contrato, dotações orçamentárias próprias:

Despesa	Órgão	Projeto/Atividade	Fonte de Recursos
3025	09.02 - Fundo Municipal de Saúde	133010002.042000 - Manutenção das Unidades Básicas de Saúde	31495 - Atenção Básica - Exercício Contínuo
3096	1402 - Diretoria de Serviço Social	06264001.02.049300 - Manutenção das Atividades de Assistência Social Geral	31100 - Recursos Ordinários (Livres)

Cláusula Oitava - Do Foro

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

DATA DA ASSINATURA, aos 11 de fevereiro de 2010.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em conformidade com o artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, tendo em vista as manifestações e atos precedentes, face aos autos do Processo Licitatório nº 01/2010, da modalidade Convite nº 01/2010 do tipo Melhor Técnica e Menor Preço, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório, no qual se sagrou vencedora a empresa **SYSMAR INFORMÁTICA LTDA.**, com CNPJ-MF sob nº 00.850.753/0001-96.

Edifício da Câmara Municipal de Rolândia, aos 19 de fevereiro de 2010.

JOSÉ DANILSON ALVES DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 024/2010
Ref Dispensa nº 004/2010

DAS PARTES:

A.P.M.I (ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA), pessoa jurídica de direito privado, representada pela sua Presidente, TÂNIA MARIA SANTOS FERREIRA, brasileira, solteira, Funcionária Pública, portadora do RG/CI nº 1.529.002 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 705.935.079-91, residente e domiciliada na cidade de Rolândia, Estado do Paraná, como **LOCADORA.**

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.288.760/0001-08, com sede na Avenida Presidente Bernardes, 809, nesta cidade de Rolândia, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN**, casado, portador do RG nº 414.312-4 e sob o CPF nº 009.727.119-53, residente e domiciliado na Rua Santos Dumont, nº 1352, doravante apenas designado **LOCATÁRIO.**

em conformidade com a Lei nº 8.245/91, que dispõe sobre as locações dos imóveis urbanos, ajustam e acordam o presente contrato de locação, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

- DO OBJETO

O LOCADOR na qualidade de legítimo PROPRIETÁRIO do imóvel situado na Rua WILLIE DAVIDS nº 790, na cidade de Rolândia, Estado do Paraná, neste ato e na melhor forma, loca o com todas as benfeitorias ao **LOCATÁRIO**, conforme documentação levada a efeito pela Dispensa nº 004/2010, devidamente ratificada pelo contratante em 29/01/2010.

- DO PRAZO

A locação terá início no dia 05 de FEVEREIRO de 2010 e término

em 05 de FEVEREIRO de 2011, sem direito à retomada, por parte do LOCADOR no prazo do contrato ou de sua prorrogação.

- DA DESTINAÇÃO

O objeto desta LOCAÇÃO destina-se a Instalação da Secretaria de Assistência Social Município de Rolândia.

- DA AUTORIZAÇÃO PARA CESSÃO

O LOCADOR, desde já, e independente de qualquer manifestação escrita ou verbal, concorda, de pleno direito que o LOCATÁRIO, ceda o imóvel e suas benfeitorias, total ou parcialmente, onerosa ou gratuitamente, a terceiros, não opondo nenhuma dificuldade ou obstáculo a essa cessão, nos termos da LEI MUNICIPAL Nº 2.306/93.

- DO PREÇO E DA DOTAÇÃO

O aluguel será R\$ 2.750,00 (Dois mil e setecentos e cinquenta reais) mensais que o LOCATÁRIO se compromete a pagar pontualmente até o dia 05 de cada mês vencido, ao LOCADOR ou a seu procurador legalmente constituído, na sede da Prefeitura do Município de Rolândia, empenhado através da dotação orçamentária:

Órgão:.....10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade:....02 DIRETORIA DE SERVIÇOS SOCIAL
1002.0824400102.004900 Atividade de incentivo à indústria e ao comércio
3.3.90.39.00.0000-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

- DO FORO

E assim, por estarem justos e contratados, bem cientes do aqui contido, assinam juntamente com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

DATA DA ASSINATURA: aos 17 de fevereiro de 2010 .

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 025/2010.
Inexigibilidade nº. 002/2010.

CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA que entre si celebram, de um lado, como **COMPROMITENTE VENDEDOR**, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.288.760/0001-08, com endereço no Prédio da Prefeitura Municipal, sito na Av. Presidente Bernardes nº. 809, Centro, na cidade de Rolândia/PR, CEP 86.600-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº. 414.312-4/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 009.727.119-53, residente e domiciliado na Rua Santos Dumont nº 1.352, Centro, na cidade de Rolândia/PR, CEP 86.600-000; e de outro lado, como **COMPROMISSÁRIO COMPRADOR**, **FABIANO ROBERTO DE SOUZA & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.317.927/0001-36, estabelecida na Rua Estilac Leal, 21-A, Centro, na cidade de Rolândia/PR, CEP 86.600-000, neste ato representada pelo sócio-gerente, Sr. **FABIANO ROBERTO DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 6.681.526-9/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 985.365.679-53, residente e domiciliado na Rua Siegfried Appel, 45 Jardim Capricórnio, na cidade de Rolândia/PR, CEP 86.600-000; de acordo com as seguintes cláusulas e condições, as quais outorgam, aceitam e se obrigam a cumprir:

- Do Objeto:

O COMPROMITENTE VENDEDOR, na qualidade de legítimo proprietário, neste ato e na melhor forma de direito, se compromete a vender, como de fato e de direito o faz, o lote de terras nº. 324-A1/324-B-REM/24 na Gleba Cafezal, neste Município e Comarca, com as divisas e confrontações constantes da matrícula nº. 13.309 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, ao COMPROMISSÁRIO COMPRADOR, para que este possa edificar suas instalações industriais no ramo de produção/manutenção de veículos, oficina, depósito e reforma de caçambas, escritório e administração, a qual não poderá ser alterada no prazo de 5 (cinco) anos sem prévia anuência escrita do COMPROMITENTE VENDEDOR.

- Do Prazo e Do Preço:

O preço da transação, apurado através da Comissão Especial de Avaliação a que se refere o artigo 9º da Lei Municipal nº. 2.976/2003, é de R\$13.012,25 (Treze mil e doze reais e vinte e cinco centavos) que serão pagos pelo COMPROMISSÁRIO COMPRADOR em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais de igual valor, com vencimento no dia 10 (dez) de cada mês, a partir do mês subsequente ao mês da assinatura do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Procedimento:

Decorrida a tramitação administrativa, o COMPROMISSÁRIO COMPRADOR, firmado o presente contrato, recebe a posse direta do imóvel, não recebendo, todavia, o domínio, o qual apenas lhe será transferido ao final do contrato, desde que quitadas todas as parcelas e cumpridas todas as obrigações estipuladas no presente instrumento, ou ainda, se o COMPROMISSÁRIO COMPRADOR, antes do vencimento do prazo e feito o pagamento integral,

requerer a outorga do ato público translativo da propriedade, mediante o oferecimento de garantias reais ou pessoais, por instrumento pertinente, aprovadas pela Comissão Especial de Avaliação, nos termos dos artigos 13 e 14 da Lei Municipal nº 2.976/2003.

CLÁUSULA QUARTA - Da Retrovenda:

O COMPROMITENTE VENDEDOR continua na posse indireta do imóvel, possuindo-o como seu enquanto não satisfeitas todas as obrigações contratuais, podendo retomar o imóvel, via adjudicação compulsória, sem a anuência do COMPROMISSÁRIO COMPRADOR, nos termos das normas prescritas nos artigos 505 e seguintes do Código Civil.

- Das Obrigações:

O COMPROMISSÁRIO COMPRADOR obriga-se, de forma imposterável, a:

- protocolizar junto ao COMPROMITENTE VENDEDOR, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da assinatura do presente instrumento, o anteprojeto completo, inclusive, cronograma de obras;
- iniciar a construção das obras no prazo de 30 (trinta) dias, improrrogáveis, com área não inferior a 700m²;
- criar, no início e no mínimo, 12 (doze) empregos diretos;
- não produzir poluição que potencialmente possa causar danos ambientais;
- respeitar o recuo das edificações em relação à testada e laterais do imóvel, em obediência estrita ao Código de Obras e Edificações do Município de Rolândia (Lei Complementar nº 12/2006);
- ajardinar e embelezar a parte frontal do terreno, correspondente à testada;
- não alienar, onerar ou hipotecar a qualquer título o imóvel e suas benfeitorias no prazo mínimo de 5 (cinco) anos sem autorização prévia por escrito do COMPROMITENTE VENDEDOR;
- obedecer fielmente os prazos e etapas do cronograma de obras;
- iniciar as atividades da empresa no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da conclusão das obras;
- não utilizar o imóvel objeto do presente instrumento para atividades proeminentemente de lazer;
- fazer constar do anteprojeto e construir dentro do prazo do cronograma calçada para passagem de pedestres por toda a extensão da testada e, se for o caso, por toda a extensão dos fundos do imóvel.

- Do Ressarcimento das Benfeitorias:

Ocorrendo a rescisão contratual ou a retomada do imóvel pela retrovenda, o que acontecerá nos mesmos prazo e preços estipulados na Cláusula Segunda, o ressarcimento das benfeitorias deverá ser acordado entre as partes.

- Do Foro:

Para dirimir eventuais dúvidas resultantes do presente instrumento fica eleito o foro da Comarca de Rolândia, Estado do Paraná, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

DATA DA ASSINATURA, aos 17 de fevereiro de 2010.

PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0--04/2009
Referente ao convite Nº 002/2009

Contrato de prestação de serviços que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, 809, na cidade de Rolândia – PR, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 414.312-4, inscrito no CPF sob o Nº 009.727.119-53, residente e domiciliado em Rolândia – PR, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa **UNIBANCO AIG SEGUROS S/A**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob nº 33.166.158/0001-95, estabelecida na Av. Eusébio Matoso, 1.375, na cidade de São Paulo – SP, neste ato legalmente representada pelo Senhor **JOELSON RENATO BARBOSA**, portador do RG nº 6157016-0 – SSP-PR, inscrito no CPF sob Nº 019.965.409-39, residente e domiciliado a Al. Dr. Carlos de Carlos, 1.652 – Batel, na cidade de Curitiba – PR, doravante designada como **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira –

A cláusula segunda, do presente contrato, passa ter a seguinte redação: O prazo de vigência terá validade por mais 14 (quatorze) meses, com início em 11/02/2010 e seu término em 11/04/2011.

Cláusula Segunda –

A cláusula terceira, do presente contrato, passa a ter a seguinte redação: O prazo de execução terá início em 11/02/210 e seu término em 11/02/2011

Cláusula Terceira –

Fica incluída na cláusula sétima, da dotação, a seguinte dotação orçamentária:

04.02-DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO GERAL
0412200042.012000 - Manutenção dos serviços de expediente GERAL

fonte recuso: 1000
07.02-DIRETORIA DE INFRA-ESTRUTURA
2060600072.027000 Conservação de estradas vicinais
fonte recuso: 1000
07.02-DIRETORIA DE INFRA-ESTRUTURA
2678200072.028000 Conservação de vias urbanas
fonte recuso: 1000

09.02-DIRETORIA GERAL
1030100092.043000 - Atividades da central de ambulância
fonte recuso: 1000, 1303

08.02-DIRETORIA DE APOIO PEDAGÓGICO
1236100082.033000 - Transporte escolar
fonte recuso: 1000,1103,1104

08.02-DIRETORIA DE APOIO PEDAGÓGICO
1236500082.035000 - Transporte Escolar do ensino infantil
fonte recuso: 10001103

Cláusula Quarta –

As demais cláusulas permanecem inalteradas.
Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 11 de fevereiro de 2010.

Município de Rolândia
Contratante

Unibanco AIG Seguros S/A
Contratada

TESTEMUNHAS:
Nome: Leila Maria Torres
RG.: 1.639.795-4

Nome: Mark Almeida
RG.: 6.201.460-1

DECRETO Nº. 2.154/2010 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **NOMEADO** o Senhor, **Antonio Monteiro**, portador do RG nº. **3.576.095-4** SSP/PR, cadastrado no CPF/MF nº. **331.586.579-53**, com o Cargo em Comissão de **Assessor Executivo V - CC08**, em conformidade com a Lei nº. 3148/05, a partir de 01 de Março de 2010.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 23 de Fevereiro de 2010.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0--06/2010
Referente a Tomada de Preços Nº 010/2009

Contrato de prestação de serviços que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, 809, na cidade de Rolândia – PR, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 414.312-4, inscrito no CPF sob o Nº 009.727.119-53, residente e domiciliado em Rolândia – PR, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa **ELETRIOFIO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob nº 85.062.099/0001-09, estabelecida na Avenida Paranaíba, nº 3085, Pq. Industrial Bandeirantes na cidade de Maringá – PR, neste ato legalmente representada pelo Senhor **JOÃO ALBERTO FORLAN**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 752.110 – SSP/PR, inscrito no CPF sob Nº 046.040.759-72, residente e domiciliado a Avenida São Paulo, nº 119 – Apto. 1.201, centro, na cidade de Maringá – PR, doravante designada como **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira –

Fica aditivada à cláusula quinta do presente contrato, que passa a ter a seguinte redação: para pagamento das despesas decorrentes deste contrato, será utilizada a seguinte dotação :

ÓRGÃO: 17 SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
UNIDADE: 01 SERVIÇOS DE PROMOÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

4.4.90.51.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 01507

Cláusula Segunda –

As demais cláusulas permanecem inalteradas.
Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 17 de fevereiro de 2010.

Município de Rolândia
Contratante

Eletrofio Instalações elétricas Ltda.
Contratada

TESTEMUNHAS:

José Tkaczuk Junior
RG n.º 2.238.306-0-SSP-Pr

Carlos Aparecido Dos Santos
RG n.º 3.374.625-3-SSP-Pr

Quarto Aditivo do Contrato Nº 096/2007
REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 91/2007

Que entre si fazem de um lado, MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o Nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, 809, na cidade de Rolândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN**, brasileiro, casado, dentista, residente e domiciliado em Rolândia – PR, na Rua Santos Dumont, 1.352, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa **G.S.N. ASSESSORIA EM CONTABILIDADE S/S LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no C.N.P.J. sob Nº 04.620.749/0001-92, estabelecida na Rua Sete de Setembro, n.º 371, Bairro Centro, na cidade de Pitangueiras-PR, neste ato legalmente representado pelo Senhor **SEBASTIÃO GONÇALVES**, portador do RG 1.242.244 SSP/PR, inscrito no CPF sob Nº 175.166.099-00, residente na Rua Monteiro Lobato, nº 863, Bairro Centro, na cidade de Rolândia-PR, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente Aditivo, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Objeto e do Valor Contratual

Fica alterada a cláusula primeira do contrato nº 096/2007, que passa a vigorar com a seguinte redação:

O presente instrumento tem como objeto que tem como objeto Contratação de assessoria contábil, administrativa e financeira, elaboração e transmissão do SIM/AM e SIM/AP, informações e transmissão de dados ao Ministério da Previdência e Assistência Social. A Contratada se declara em condições de executar conforme especificado no Pregão Presencial Nº 91/2007, devidamente homologada pelo Contratante, em 06 de agosto de 2007, perfazendo um total contratual de R\$ 137.257.58 (Cento e trinta e sete mil e duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e oito

PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 009/2010
Referente ao Pregão Presencial Nº 002/2010

Contrato de fornecimento que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, 809, na cidade de Rolândia – PR, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa **TAAGG EQUIPAMENTOS AGRICOLAS E MEIO AMBIENTE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob nº 81.469.512/0001-01, estabelecida na Rua Santos Dumont, nº 620, sala 32, Centro, na cidade de Rolândia – PR, neste ato legalmente representada pelo Senhor **JOSÉ NICOLA CALIENTO NETO**, brasileiro, solteiro, microempresário, portador do RG nº 3.665.716 – SSP/SC, inscrito no CPF sob Nº 049.697.489-00, residente e domiciliado a Rua Marechal Theodoro da Fonseca, nº 570, na cidade de Rolândia - PR, doravante designada como **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira –

Fica aditivada à cláusula quinta do presente contrato, que passa a ter a seguinte redação: para pagamento das despesas decorrentes deste contrato, será utilizada a seguinte dotação :

ÓRGÃO: 13- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
UNIDADE - 03 DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

Fonte 01000 Recursos ordinários (livres)

Cláusula Segunda –

As demais cláusulas permanecem inalteradas.
Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 17 de fevereiro de 2010.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Contratante

**TAAGG EQUIPAMENTOS AGRICOLAS
E MEIO AMBIENTE LTDA**
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: Sergio Tupan
RG n.º 905.652-SSP-Pr

Nome: Waldiceu Aparecido Verri
RG n.º 552.956-5-SSP-Pr

centavos) e ao valor deste aditivo em R\$ 39.182.93 (trinta e nove mil cento e oitenta e dois reais e noventa e três centavos).

Item	Quant.	Especificação	Preço unitário	Preço total
1	12	ASSESSORIA CONTABIL. ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA.	R\$ 2.882,29	R\$ 34.587,48
2	1	PRESTACAO DE CONTAS ANUAIS	R\$ 4.595,45	R\$ 4.595,45

Cláusula Segunda –

A cláusula Quinta do contrato nº 096/2007 passa a vigorar com a seguinte redação:

O prazo de execução dos serviços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste aditivo pelas partes. E a vigência do presente aditivo será de 13 (treze) meses, contados a partir da assinatura deste aditivo podendo ser prorrogado conforme legislação vigente.

Cláusula Terceira

As demais cláusulas permanecem inalteradas.
Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 05 de fevereiro de 2010.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Contratante

G.S.N. ASSESSORIA EM CONTABILIDADE S/S LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Leila Maria Torres
RG n. 1.639.795-4 SSP/PR

Nome: Adauto Kamimura
RG nº 1.323.889 SSP/PR